



## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS</b> .....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	1
AVISO DE LICITAÇÃO .....	1
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO .....	1
AVISO DE RATIFICAÇÃO .....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	2



Edição Nº 1439, Quarta-feira, 03 de Março de 2021 - Página 1

**PODER EXECUTIVO**

**SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PE 09**

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 - A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para recarga de oxigênio medicinal e serviço de locação de aparelho concentrador de oxigênio para uso em pacientes com graves problemas respiratórios e que possuam prescrição médica e relatório social, bem como, para utilização do SAMU, ambulâncias, Unidades Básicas de Saúde e viatura de resgate do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de Março de 2021 às 08 horas e 30 minutos no site <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites [www.itapolis.sp.gov.br](http://www.itapolis.sp.gov.br) e <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096>. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

**COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO**

**COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**

**Pedido nº 178 - Processo Administrativo nº 400/2020**

**Objeto: CADEIRAS DE RODAS - EMENDA IMPOSITIVA**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link

<http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

O período de envio de proposta será até às 09 horas e 00 minutos do dia 09 de março de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [d.compras@itapolis.sp.gov.br](mailto:d.compras@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

**Pedido nº 179 - Processo Administrativo nº 401/2021**

**Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 30.000BTUS**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link

<http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

O período de envio de proposta será até às 09 horas e 00 minutos do dia 08 de março de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [d.compras@itapolis.sp.gov.br](mailto:d.compras@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

**Pedido nº 180 - Processo Administrativo nº 403/2021**

**Objeto: ROÇADOR (FACÃO) PARA ROÇADEIRA AGRÍCOLA**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link

<http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

O período de envio de proposta será até às 09 horas e 00 minutos do dia 08 de março de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [d.compras@itapolis.sp.gov.br](mailto:d.compras@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

**Pedido nº 181 - Processo Administrativo nº 405/2021**

**Objeto: SEGURO DE VEÍCULO - MARCA CITROEN - MODELO AIRCROSS -2018**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link

<http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>



**Edição Nº 1439, Quarta-feira, 03 de Março de 2021 - Página 2**

O período de envio de proposta será até às 09 horas e 00 minutos do dia 09 de março de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [d.compras@itapolis.sp.gov.br](mailto:d.compras@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DISP 08-2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 08/2021 - Processo nº 390/2021 - Objeto: **Aquisição de combustíveis, em caráter emergencial, para abastecimento da frota municipal.** Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme o disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da citada lei, dispensa de licitação a favor das empresas: a) MATHEUS GALLO, CNPJ nº. 49.979.446/0001-07, nos itens 01 e 02, perfazendo-se o valor total de R\$ 220.361,95 (Duzentos e vinte mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos); b) AUTO POSTO LUCILIO LTDA - CNPJ/MF nº. 02.040.567/0001-17, nos itens 03 e 04, perfazendo-se o valor total de R\$ 274.007,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e sete reais); para a aquisição **de combustíveis, em caráter emergencial, para abastecimento da frota municipal.** Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no artigo 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Itápolis/SP, 03 de Março de 2021. VLADIMIR DO CARMO REGGIANI. PREFEITO MUNICIPAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**QUEBRA CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Vladimir do Carmo Reggiani, Prefeito do Município de Itápolis, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária de Saúde, Regina Celia Fanti Garcia Prospero, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da ordem cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo: A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento. Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

**Art. 5º** Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. Considerando a ordem cronológica da Lei Municipal nº 3.617, de 11 de maio de 2020, que poderá ocorrer quebra em caso de relevantes razões de interesse público, conforme preconiza o artigo 6º da norma supracitada, senão vejamos:

**Art. 6º** A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

A Justificativa para pagamento dos Fornecedores em questão (PLANILHA ANEXA), por razão de interesse da saúde pública e atendimento da secretaria de saúde, Bem Viver Clínica Médica LTDA; Eremix Indústria de Alimentos Especiais LTDA ME - Serviço de Internação Especializada; Fornecimento de Suplemento Nutricional.

Itápolis, 03 de março de 2021.

Regina Celia Fanti Garcia Prospero  
Secretária Municipal de Saúde

Vladimir do Carmo Reggiani  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1439, Quarta-feira, 03 de Março de 2021 - Página 3

**QUEBRA CRONOLÓGICA - ANEXO**

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA												
Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	VALOR / EMPENHO	Nº EMPENHO	VALOR NOTA FISCAL	DATA EMISSÃO DA NF	DATA LIQUIDAÇÃO	OBJETO	FONTE RECURSO	UNIDADE ADM	JUSTIFICATIVA	PAGTO
1	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	25.534.201/0001-08	R\$ 6.400,00	7716/2020	R\$ 6.400,00	19/10/2020	26/10/2020	Serviço de Internação em Estabelecimento Especializado	5	02.10.02	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SAÚDE	03/03/2021
2	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ME	26.325.797/0001-90	R\$ 948,00	8428/2020	R\$ 948,00	18/11/2020	30/11/2020	Fornecimento de Suplemento Nutricional	5	02.10.02	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SAÚDE	03/03/2021